

DESPACHO N.º 13447 / 2020

- Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que prorroga a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- Considerando a Orientação da DGS – COVID 19, Procedimento de Prevenção e Controlo para Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto e Outras Instalações Desportivas, de 29 de maio;
- Considerando que se encontra elaborado e aprovado o Plano de contingência próprio para a COVID-19, relativamente às Piscinas Municipais;

DETERMINO a abertura da **Piscina Municipal de Elvas, ao ar livre**, que está incluída nos espaços que podem ser reabertos para a prática de atividade física ao ar livre, sem utilização de balneários e com o pleno cumprimento das regras orientadoras da DGS, a partir do próximo dia 15 de junho de 2020, com um horário de funcionamento ao público, das 10h às 13h e das 15h às 18h, de terça-feira a domingo e na segunda-feira das 15h às 19h, sendo que, a segunda-feira de manhã será destinada à limpeza profunda e o período intervalar semanal, servirá para a desinfeção do complexo antes da reabertura na parte da tarde.

O Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa